



EM 20 / 12 / 18

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 103/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 1.526 Data 20 / 12 / 18

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

[Handwritten signature]
Encarregado

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº 069/2018 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

É o relatório: Ao tomar ciência da matéria sob protocolo nº. 875 de 06/08/2018, o Presidente desta Casa, através do OF SEGACMMF Nº. 238/2018, solicitou ao Poder Executivo o envio da avaliação dos itens listados no projeto de lei para posterior encaminhamento da matéria para as comissões permanentes deste Poder Legislativo. Em 29.08.2018 o laudo de avaliação foi protocolado sob nº. 1003 e em sessão seguinte o Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 04.09.2018 para análise e emissão de Parecer. Em 12.09.2018 o vereador Diony Nicolau Zequini Stein solicitou informações à Prefeitura para subsidiar o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob OF. 002/2018. Em data de 30.10.2018 o Poder Executivo apresentou nova avaliação dos itens pedindo para desconsiderar a primeira avaliação. Em data de 01.11.2018 novamente este vereador solicitou novas informações, pois a resposta do primeiro ofício veio incompleta prejudicando assim a análise dos itens a serem leiloados. Em data de 19.11.2018 o Poder Executivo, mesmo não tendo enviado à Câmara a resposta completa para o vereador Diony, o Prefeito pediu regime de urgência especial para votar a matéria. Em data de 22.11.2018 sob protocolo nº. 1343 o Promotor de Justiça Dr. Luciano Rocha de Oliveira recomendou ao presidente da Câmara que suspendesse a tramitação do projeto de lei face a apuração de indícios de desrespeito ao tramite legal da licitação na modalidade leilão, dentre outros apontamentos de impedimentos da continuidade do processo. Em data de 13.12.2018 o Promotor de Justiça Dr. Luciano Rocha de Oliveira encaminhou à Câmara OF/PGMF/Nº. 793/2018 Protocolo nº. 1490 liberando o trâmite do projeto de lei com algumas ressalvas para retirar itens da lista do leilão.

VOTO DOS RELATORES EM: 20.12.2018

[Handwritten signature]
João Cabral Rodrigues Conciglieri
Relator



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

É o parecer: Vistos e discutidos os méritos do projeto de lei, e face à apresentação de laudos de avaliação de bens de acordo com valores estipulados pela tabela FIPE manifestamos **VOTO FAVORAVEL** ao projeto de lei e recomendamos aos demais pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Diony Nicolau Zequini Stein
Presidente
Voto Contrario


Felipe Hulle Delpuppo
Secretário